

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 12 de Novembro de 2019 • Edição Extraordinária 1580 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação Extraordinário nº. 001, de 12 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

CONSIDERANDO a Medida Liminar conforme decisão do Agravo de Instrumento nº 1015838-22.2019.8.11.0000 que reformulou a decisão expedida no Processo nº 1005057-77.2019.8.11.0037 pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO o Ofício nº 619/2019 - PGM da Procuradoria Geral do Município de Primavera do Leste - MT.

Resolve,

1. **Convocar** o Senhor **ALYRIO HENRIQUE DA COSTA**, 1º Classificado no Concurso Público Municipal 01/2015, inscrito sob nº 537454 para o cargo de MÉDICO 40 HRS - ESPECIALISTA EM HOMEOPATIA, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A nomeação se dará "*sub judice*", vez que inexistente decisão transitada em julgado tornando definitiva a liminar;

1.2. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.3. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos

1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
2. CPF; *
3. 2 fotos 3x4 recente;
4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); *
10. Comprovante de endereço atualizado;
11. CPF do cônjuge;
12. CPF do pai e da mãe;
13. CPF dos filhos dependentes;
14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa - Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes - Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental - Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. Documentos do item I;
2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH

1. Documentos constantes do item I;
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; *
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coproscultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batadeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 462/2019

EDITAL Nº 462.01/2019

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CONTRATAÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência; **CONSIDERANDO** a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 888, de 27 de janeiro de 2005, **RESOLVE** estabelecer e **TORNAR PÚBLICA**, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, no quadro de pessoal, no âmbito das Secretarias Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 754/19, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para os cargos constantes do capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº. 888 de 27 de janeiro de 2005, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

1.4 Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1.5 O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.6 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

1.7 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.8 Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério do contratado ou do contratante.

1.9 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

1.10 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
12.11.2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 462/2019	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
13.11.2019	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 07:30 às 11:00
28.11.2019	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 07:30 às 11:00
04.12.2019	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
05 e 06.12.2019	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo ou pelo e-mail crh@pva.mt.gov.br
12.12.2019	Publicação do edital de Homologação das inscrições, divulgação do local de realização da Prova Objetiva e ensaiamento.	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

2

19.01.2020	Aplicação da Prova Objetiva	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
20.01.2020	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
21 e 22.01.2020	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo ou pelo e-mail crh@pva.mt.gov.br
24.01.2020	Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
29.01.2020	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
30 e 31.01.2020	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar da prova objetiva	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo ou pelo e-mail crh@pva.mt.gov.br
04.02.2020	Homologação e Divulgação do Resultado Final	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA

*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa

2 DOS CARGOS

Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO:

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH	R\$	Escolaridades/pré-requisitos
Auxiliar de Cozinha	CR	-	40	1.286,26	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	40	1.286,26	Alfabetizado
Cozinheiro	CR	-	40	1.829,33	Alfabetizado
Motorista Categoria “D”	CR	-	40	2.538,75	Alfabetizado – CNH CAT “D”
Motorista Categoria “D” – Transporte Escolar	CR	-	40	2.538,75	Alfabetizado – CNH CAT “D” + curso na área de Transporte Escolar

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH	R\$	Escolaridades/pré-requisitos
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	-	40	1.717,35	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico de Laboratório	CR	-	40	1.927,80	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico em Enfermagem	CR	-	40	1.927,80	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico em Enfermagem SAMU*	CR	-	36	1.126,72	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico em Higiene Dental	CR	-	40	2.335,04	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico em Imobilização Ortopédica	CR	-	40	2.104,26	Ensino Médio e Curso Técnico específico na Área de Imobilização Ortopédica e Registro no órgão fiscalizador

*Acrescido de 30% Auxílio Moradia + 30% Auxílio Alimentação + 40% Auxílio Transporte

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235

Website: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/portal/>

Email: crh@pva.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH	R\$	Escolaridades/pré-requisitos
Assistente Social	CR	-	40	4.195,07	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Bioquímico	CR	-	40	6.115,96	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Cirurgião Dentista - 40h	CR	-	40	8.101,51	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Enfermeiro Intervencionista do SAMU*	CR	-	36	2.956,23	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Enfermeiro Padrão	CR	-	40	6.115,96	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Farmacêutico	CR	-	40	4.269,61	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Fisioterapeuta	CR	-	40	4.269,61	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Fonoaudiólogo	CR	-	40	4.269,61	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Médico Clínico Geral**	CR	-	40	11.200,17	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Cardiologia***	CR	-	20	6.115,96	Superior Específico com especialização em Endocrinologia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Cirurgia geral e gastroenterologia***	CR	-	20	6.115,96	Superior Específico com especialização em cirurgia geral e gastroenterologia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Infectologia***	CR	-	20	6.115,96	Superior Específico com especialização em Ginecologia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Ginecologia***	CR	-	20	6.115,96	Superior Específico com especialização em Ginecologia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Pediatria***	CR	-	20	6.115,96	Superior Específico com especialização em Pediatria e registro no órgão fiscalizador
Médico Intervencionista do SAMU*	CR	-	36	4.792,26	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Nutricionista	CR	-	40	3.974,32	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador
Psicólogo	CR	-	40	4.195,07	Superior Específico e registro no órgão fiscalizador

* Acrescido de 30% Auxílio Moradia + 30% Auxílio Alimentação + 40% Auxílio Transporte

** Acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte

*** Acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte + 20% Adicional de Especialidade

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR:
CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH *	Remuneração por Hora - R\$ *			Escolaridades/pré requisitos
				Graduação Classe B	Pós-Graduação Classe C	Mestrado/Doutorado Classe D	
Professor de Geografia	CR	-	-	24,29	26,89	29,49	Ensino Superior em Geografia - Licenciatura Plena
Professor de Língua Inglesa	CR	-	-	24,29	26,89	29,49	Ensino Superior em Letras (Habilitação em Inglês) - Licenciatura Plena
Professor de Língua Portuguesa	CR	-	-	24,29	26,89	29,49	Ensino Superior em Letras - Licenciatura Plena
Professor de Matemática	CR	-	-	24,29	26,89	29,49	Ensino Superior em Matemática - Licenciatura Plena

* A remuneração será calculada de acordo com o número de aulas atribuídas e conforme a titulação *latu sensu* ou *stricto sensu* apresentada no ato da contratação. Máximo de 150h mensais.

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato, no caso de aprovação, terá que atender as seguintes exigências na data da convocação e contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235

Website: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/porta/>

Email: crh@pva.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

4

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - f) Apresentar os documentos exigidos no item 11.3 do Capítulo 11 deste Edital, no ato da contratação.
- 3.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a atenta aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 A inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devido a sua modalidade, será **GRATUÍTA**.
- 4.3 As inscrições para participar do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, localizada na Rua: Maringá nº 444, centro, **no período da manhã das 07:30h às 11:00h, em dias úteis, entre 13 a 28 de novembro de 2019**, portando os documentos exigidos no item 4.4 deste capítulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados:
- a) **Cópia da Cédula de Identidade, Carteira de trabalho, CNH ou Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe com, por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.**
 - b) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.**
- 4.5 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente;
- 4.7 Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência;
- 4.8 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.9 Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.
- 4.10 Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes do item 4.4 deste Capítulo.
- 4.11 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.
- 4.12 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, sendo acompanhada de um fiscal.
- 4.13 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.14 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e no Decreto Municipal 1.297/2002 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 27 Lei Complementar Estadual nº 114/2002.
- 5.2 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas existentes conforme item 2 do Processo Seletivo 462.2019, dentro do prazo de validade do certame.
- 5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4 O candidato portador de deficiência deverá requerer, por escrito os benefícios previstos neste Capítulo, no ato da inscrição.
- 5.5 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4º, incisos I a V da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
- 5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de deficiência, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
- 5.7 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá solicitar, obrigatoriamente, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
- 5.8 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Seletivo será convocado para ocupar a 2ª vaga existente ou que vier a ser criada dentro do prazo de validade do seletivo, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, por cargo/área/especialidade.

6 DAS PROVAS

- 6.1 Do processo de seleção constarão as seguintes provas:
- 6.1.1 Para os cargos que requerem nível de escolaridade **ALFABETIZADO**:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	10
Soma	20

- 6.1.2 Para os cargos que **requerem** conhecimentos específicos

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	10
Soma	20

- 6.2 A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

5

6.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo I** deste Edital.

7 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para ser realizada no dia **19 de janeiro de 2020 (DOMINGO)** com início às **8:00 horas** e duração **improrrogável de 03 (três) horas**.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **7:30 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **8:00 horas**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

7.3 O local das provas será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições.

7.4 **Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe como por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc, bem como os documentos digitais oficiais, tais como: Carteira Digital de Trânsito, E-título e Carteira de Trabalho Digital.**

7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.6.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção.

7.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.7.1 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

7.7.2 Em hipótese nenhuma haverá substituição do Cartão de Respostas em caso de erro ou rasura por parte do candidato.

7.7.3 No Cartão de Respostas o candidato deverá assinar ou rubricar utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.9 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que pertencerá única e exclusivamente à Administração Municipal, para arquivo e documentação da seleção.

7.10 Durante a realização das Provas não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.11 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome e a opção do cargo.

7.12 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documentos que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*bip, pagers*, telefones celulares, relógios digitais, *notebook, palmtop, smartphone*, etc.), bem como protetores auriculares;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- n) Descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo seletivo.

7.13 **No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Ensaio, a Comissão Organizadora da seleção procederá a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição.**

7.13.1 A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.13.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.14 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.

7.15 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado.

7.16 Os **dois últimos candidatos** ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata.

7.17 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

8.2 Ocorrendo empate na classificação, para os cargos que exigem conhecimentos específicos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Alfabetizado o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- b) O candidato que tiver maior idade;
- a) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de filhos menores de 18 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

6

9 DO RECURSO

9.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) Ao gabarito preliminar;
- c) Ao resultado preliminar da prova objetiva e classificação.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma - item 1.10.

9.3 Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal ou pelo email: crh@pva.mt.gov.br

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

9.5 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.6 Não serão aceitos recursos via fax ou telefone.

9.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questões, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os inscritos do cargo.

9.8 Se da análise do recurso resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos do cargo serão corrigidas conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após decididos todos recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Site <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, através de Edital publicado no Site <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, Diário Oficial de Primavera, para assinatura de Contrato de Trabalho.

11.2 A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato consignado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

11.3 O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
- f) Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
- g) Comprovante de Residência;
- h) Fotocópia do Título de eleitor;
- i) Comprovante da votação da última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- k) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- l) Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
- m) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- n) Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
- o) Fotocópia do CPF dos pais;
- p) Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- r) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
- s) Declaração de Bem e Valores;
- t) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais;
- u) Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal; e
- v) Outros documentos que a Administração julgar necessário.

11.4 A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, atendendo o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

11.5 A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante a validade da seleção.

11.6 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á nas seguintes condições:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) A qualquer tempo, por iniciativa do contratado;
- c) A qualquer tempo, por iniciativa do contratante.

11.7 A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

11.8 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.9 Não será aceito posse por procuração.

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235

Website: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/portal/>

Email: crh@pva.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

7

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Um mesmo candidato não poderá inscrever-se em dois ou mais cargos.
- 12.2 Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 12.3 O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 12.4 O candidato, ao preencher a ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 12.6 O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referente ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato por meio do Site <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> e Diário Oficial de Primavera do Leste.
- 12.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber.
- 12.9 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 12 de novembro de 2019.

Wânia Macedo
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 367/2018

Edvane Evangelista Dias
 Presidente da Comissão Permanente
 Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 462/2019
ANEXO 1 – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 462.01/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO:

1.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
Conhecimentos Gerais	Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa do Brasil. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

2 - PARA OS CARGOS QUE EXIJAM O ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO

2.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
Conhecimentos Gerais	Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

2.2 - CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Disciplina	Conteúdos
Auxiliar de Consultório Dentário	Preenchimento de fichas clínicas. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

8

	utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Legislação do SUS (Lei 8.080/90 e alterações).
Técnico de Laboratório	Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria-leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, proteínas, componentes inorgânicos, ureia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meninges; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; célula L.E. Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh. Noções de higiene e assepsia.
Técnico em Enfermagem	Código de ética profissional. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros. Sinais vitais; Técnicas básicas de enfermagem; Vigilância epidemiológica e sanitária; Conhecimento básicos sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório; Assistência à criança: recém-nascido e puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônicas degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração. Administração e cálculo de medicamentos. Enfermagem de saúde pública: Noções gerais de saúde pública. Notificação compulsória. Imunizações ativa e passiva. Saneamento básico. Parasitose intestinal. Calendário de vacinação. Assistência a pacientes com doenças sexualmente transmissíveis. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Técnico em Enfermagem do SAMU	Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triage e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Disponível no site: http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/dahu/noticias-dahu/16085-lancamento-dos-protocolos-nacionais-de-intervencao-para-o-samu-192
Técnico em Higiene Dental	Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Cárie dental - controle; Placa bacteriana; Métodos de esterilização e desinfecção; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral educação para saúde; Proteção pulpar e materiais restauradores - utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; Instrumental e equipamento: utilização e emprego; Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; Técnica de incidência radiográfica e revelação; Legislação do SUS (Lei 8.080/90, atualizada).
Técnico em Imobilização Ortopédica	Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biossegurança. SUS e suas Principais Legislações.

3 - PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL SUPERIOR

3.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

Disciplina	Conteúdos
	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235 Website: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/porta/ Email: crh@pva.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

9

Língua Portuguesa	Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.
Conhecimentos Gerais	Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

3.2 – CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO ELEGISLAÇÃO

Cargo	Conteúdos
Assistente Social	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Segurança e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersectoriais.
Bioquímico	Química: geral, físico-química, orgânica, inorgânica e nuclear. Causas de variação nas determinações laboratoriais; Etapas envolvidas na colheita, na execução e avaliação dos resultados. Bioquímica: Aplicação de fotometria, eletroforese, cromatografia, espectrofotometria e controle de qualidade em bioquímica clínica. Estudo bioquímico clínico dos carboidratos, dos aminoácidos e proteínas, dos lipídios, de substâncias nitrogenadas, proteínas não proteicas e enzimologia em bioquímica. Provas de função hepáticas, renais e da tireoide. Urinálise: fundamentos, rotina completa, análise física, química e microbiológica, o laboratório de análises clínicas no diagnóstico das doenças renais. Imunologia: conceitos gerais de marcadores celulares; Aplicações da imunoprecipitação, ensaio imunoenzimático, aglutinação, hemaglutinação; quimioluminescência. Fixação de complemento; Imunofluorescência; Interpretação das reações sorológicas; Sistema ABO e Rh; Provas de compatibilidade transfusional; Deficiências Imunológicas. Imunologia das infecções bacterianas, virais, fúngicas e das parasitoses. Doenças Auto-Imunes. Alergias. Microbiologia: Genética bacteriana. Esterilização e desinfecção. Antibióticos e quimioterápicos. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores e micologia. Coleta do material biológico, Bacterioscopia, culturas, antibiograma e autovacinas. Diagnóstico laboratorial das infecções microbianas do trato respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele; DST; Líquidos de punções; Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita; protozoologia e helmintologia; morfologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongilídeos, Enterobius, Trichiuris; Métodos para exames parasitológicos; Hematologia: Conceito, coleta de material e técnicas de exames; elementos figurados; morfologia e funções; sangue periférico, órgãos hematopoiéticos, hematopoese fetal; hematopoese pós-natal. Técnicas e interpretações dos exames das séries vermelha e branca; Testes básicos para o estudo das anemias; Alterações morfológicas no sangue periférico; Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação/hemostasia; hemograma nos processos infecciosos, anemias, leucemias. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas);
Cirurgião Dentista - 40 h	Conhecimentos específicos - Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Fluor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia, Técnica exodôntica. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apacificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávida, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorese dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gingivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Enfermeiro Intervencionista do SAMU	Conhecimentos específicos - Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações.

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235

Website: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/portal/>Email: crh@pva.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

10

	instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site: http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf; http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf
Enfermeiro Padrão	Conhecimentos específicos - Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90m ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).
Farmacêutico	Conhecimentos básicos - Farmacologia: Farmacologia geral: introdução, formas farmacêuticas, farmacocinética (vias de administração, absorção, distribuição e eliminação das drogas). Farmacodinâmica (princípios de ação das drogas, teoria de receptores). Fatores que alteram o efeito de medicamentos. Toxicologia Prescrição terapêutica. Farmacologia especial: farmacologia do(s): SNC, SNA, aparelho digestivo, cardio-vascular-renal e sanguíneo, sistema respiratório, aparelho genital feminino, anticóides, antiinflamatórios, drogas antimicrobianas, quimioterapia das doenças parasitárias, vitaminas, hormônios e antagonistas hormonais. Sistematização de uma farmacoterapia racional. Vantagens e desvantagens do uso de medicamentos. O risco terapêutico na lactação, geriatria e nas doenças hepáticas e renais. Causas que modificam as ações e os efeitos dos medicamentos. Interações fármacos-alimentos. Farmacogenética. Intoxicações medicamentosas. Farmacotécnica - Assunto: Operações e abreviaturas em Farmacotécnica. Cálculos utilizados em manipulação, Equivalência. Controle de qualidade. Diluições; Extração. Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Controle de qualidade de medicamentos - Assunto: Análises Físicas; Análise Física-químicas; Análises Microbiológicas de fármacos e formas farmacêuticas. Bioquímica Geral - Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipídios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia - Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia. Vírus de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetídeos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatofitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomycose e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Homeopatia - Assunto: Princípios Gerais. Fundamentos, farmacotécnica, Métodos Hahnemannianos; Centesimal Hahnemanniano, Decimal Hering; Cinquenta Milsimal; Korsakov; Fluxo contínuo. Farmacologia homeopática. Insusos ativos e inertes. Classificação dos medicamento. Métodos de preparo. Formas farmacêuticas de uso interno e externo. . Bioterápicos. Formas farmacêuticas de uso externo. Fitoterapia (Farmacognosia) - Assunto: Princípios gerais. Farmacotécnica. Tipos de extração Legislação Sanitária e Farmacêutica - Assunto: lei 5.991. Decreto 793/MS. Portaria 344/98. Lei dos Genéricos. Resolução Nº 357/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

11

	Administração e Economia Farmacêutica - Assunto: Lei 8.666 (noções básicas sobre licitações), controle de estoques Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro, (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia), gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyloides, Enterobius, Trichurias Farmacovigilância - Assunto: Conceitos gerais de dados práticos sobre o mercado farmacêutico BPMC - Boas práticas de fabricação e controle - Assunto: Validação de processos e equipamentos. Validação dos fluxos. Custos. Controle de contaminação cruzada. Descarte de lixo, etc. Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004)
Fisioterapeuta	Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança; Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas; Biomecânica Básica dos sistemas acima citados. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento); Técnicas de fisioterapia; Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador; Saúde do Idoso; Processo Saúde-Doença; Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 ambas atualizadas; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Fonoaudiólogo	Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imatância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem; Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.
Médico Clínico Geral 40h, Médico Especialista em Cardiologia, Médico Especialista em Cirurgia Geral e Gastroenterologia, Médico Especialista em Infectologia, Médico Especialista em Ginecologia, Médico Especialista em Pediatria.	Antibióticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. Anemias; Hipovitaminoses A, C e D; Hipertensão arterial; Diabetes; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; AIDS; Infecção Urinária; Doenças bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micose superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Doença arterial coronariana; Arritmias cardíacas; Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. Tuberculose; Meningites bacterianas / doença meningocócica; Anamnese, Anatomia e fisiologia da mulher e da gestante. Exames Laboratoriais. Abordagem inicial e manejo do trauma na criança. Tumores abdominais e torácicos na criança. Reanimação do recém-nascido. Nutrição e desnutrição proteico-calórica. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar no primeiro ano de vida; Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Legislação e Ética profissional. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.
Médico Intervencionista do SAMU	Código de ética médica; Epidemiologia; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Suporte avançado de vida em cardiologia; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síndrome de abstinência; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão, Cefaleia; Hemoptise; Derrame pleural; Emergências psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiopulmonar e cerebral, insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, doenças neuromusculares e insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, choque, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, hipotermia, hipotermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235

Website: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/portal/>Email: crh@pva.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

12

	cerebral; Emergências relacionadas ao trauma: cinemática do trauma, traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez e no idoso; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergências obstétricas e ginecológicas: parto, pós-parto, gravidez ectópica, hipertensão, infecções, aborto induzido, sangramento de origem ginecológica; Atendimento à vítima de violência sexual; Intoxicações exógenas agudas; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abscesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio; Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfgia e corpo estranho, hemorragia digestiva, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intra-abdominal e abscesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Urgências Clínicas no paciente adulto: sofrimento respiratório agudo, doenças cardio circulatórias, doenças metabólicas, intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, acidente vascular encefálico. - Urgências Clínicas na criança: quadros respiratórios agudos e intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, doenças cardíacas. Urgências Traumáticas no paciente adulto e na criança: atendimento inicial do paciente politraumatizado, trauma raquí-medular, traumatismo crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidades, choque e hemorragias, trauma de face, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, ferimentos por arma de fogo e por arma branca. Urgências Psiquiátricas: psicose, tentativas de suicídio, depressões, síndromes cerebrais orgânicas. Urgências Obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distócicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 2657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Portaria nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmoze, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmoze, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf; http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf
Nutricionista	Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Planejamento de aulas de educação alimentar: conteúdo, estratégia, aplicação, avaliação. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Administração aplicada, instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. Dimensionamento de espaço físico. Dimensionamento de pessoal. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Noções Básicas de Economia da Alimentação e Nutrição. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Psicólogo	INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. CONHECIMENTO CLÍNICO: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. PSICOLOGIA FAMILIAR: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. PSICOLOGIA ESCOLAR: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. NOÇÕES BÁSICAS DE PSICANÁLISE: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. SAÚDE PÚBLICA E CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática.	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação Aplicada a Educação, Constituição Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações, Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008 que altera os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 e demais alterações; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 e demais alterações; Projeto Político Pedagógico; Estatuto da Criança e do Adolescente, Avaliação da Aprendizagem, História da educação Brasileira, Concepções de Educação e Escola, Função social da escola e compromisso social do educador e o atual sistema educacional brasileiro. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

DECRETOS

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 1.817 DE 06 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1.777 de 18 de dezembro de 2018”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.532.694,67 (Oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 002 CHEFIA DE GABINETE
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0010	100.000,00

Unidade.....: 005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa.....: 0009 JURÍDICO EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 9001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0100	0072	125.000,00

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade: 2138 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SDICAMA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0122	30.000,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
Função.....: 20 AGRICULTURA
Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1105 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0131	20.000,00

Projeto/Atividade: 2139 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE AGRICULTURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0153	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0156	75.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção.....: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa.....: 0006 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto/Atividade: 1110 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0173	271.000,00

Subfunção.....: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa.....: 0011 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2141 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0191	25.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2102 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0203	100.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2111 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0229	20.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2145 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0260	173.000,00

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0262	3.000,00

Projeto/Atividade: 2146 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0270	70.300,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade: 2147 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0287	5.000,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade: 2148 MANUTENÇÃO COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0100	0296	3.350,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 005 COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0015 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
 Projeto/Atividade: 2152 MANUTENÇÃO COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0100	0343	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0349	5.667,22

Função.....: 15 URBANISMO
 Subfunção.....: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 0015 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
 Projeto/Atividade: 1134 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0336	4.809,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0338	50.045,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Função.....: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 2155 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0122	0384	155.000,00

Unidade.....: 005 SEÇÃO PEDAGÓGICA
 Função.....: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0115	0388	41.457,83

Projeto/Atividade: 1119 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0101	0397	1.871.094,15

Projeto/Atividade: 2157 MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0101	0425	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0101	0427	1.269.310,97



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade.....: 002 FMS – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2163 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0102	0484	175.000,00

Unidade.....: 003 FMS – ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade: 2166 MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	0102	0520	134.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0102	0526	500,00

Unidade.....: 004 FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2176 MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/PAM

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0142	0691	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	0146	0674	1.000.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0146	0680	200.000,00

Projeto/Atividade: 2177 MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	0146	0696	250.000,00

Unidade.....: 006 FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2184 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0102	0786	1.500,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
Programa.....: 0023 GESTÃO DO SUAS
Projeto/Atividade: 2187 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0830	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0831	5.000,00
Unidade.....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2190 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0871	55.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a P. Físicas	0100	0874	200.000,00
Projeto/Atividade: 2192 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FMAS				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0904	37.000,00
Projeto/Atividade: 2193 MANUTENÇÃO IGD SUAS - FMAS				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0915	35.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS				
Função.....: 15 URBANISMO				
Subfunção.....: 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA				
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0955	1.500,00
Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Função.....: 26 TRANSPORTE				
Subfunção.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA				
Projeto/Atividade: 1135 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0989	330.000,00
Projeto/Atividade: 1137 CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	1004	1.200.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE TURISMO
 Função.....: 27 DESPORTO E LAZER
 Subfunção.....: 813 LAZER
 Programa.....: 0031 FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER
 Projeto/Atividade: 2200 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	1051	11.330,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1052	1.330,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
 Função.....: 13 CULTURA
 Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa.....: 0028 FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE
 Projeto/Atividade: 1146 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1077	5.000,00

Projeto/Atividade: 1147 CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0100	1079	12.000,00

Órgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Função.....: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção.....: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 Projeto/Atividade: 2109 FOMENTO AO SETOR DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1117	35.000,00

Órgão.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 Unidade.....: 002 SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER
 Função.....: 27 DESPORTO E LAZER
 Subfunção.....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa.....: 0017 ESPORTE E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 2161 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESPORTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1159	50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 8.532.694,67 (Oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), serão utilizados os recursos previstos na



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Lei Federal nº 4.320/1964 parágrafo 1º, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2103 CAMPANHAS EDUCATIVAS, EDUCACIONAIS E GOVERNAMENTAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0075	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0077	70.000,00

Unidade.....: 008 ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2136 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0107	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0109	50.000,00

Subfunção.....: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 0010 SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade: 1104 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0102	80.000,00

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1101 Aquisição de Veículos

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0112	20.000,00

Projeto/Atividade: 2138 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SDICAMA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0121	10.000,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
Função.....: 20 AGRICULTURA
Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1105 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0127	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0130	40.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0131	40.000,00

Projeto/Atividade: 2105 CONVÊNIOS PESQUISAS PARA APERFEIÇOAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0139	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0140	30.000,00

Projeto/Atividade: 2125 MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0141	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0142	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0143	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0144	10.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção.....: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa.....: 0006 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Projeto/Atividade: 1110 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0172	4.000,00

Subfunção.....: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa.....: 0011 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1106 MAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0160	55.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0162	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0163	65.000,00

Projeto/Atividade: 1111 INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0178	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0179	30.000,00

Projeto/Atividade: 2106 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0181	8.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0182	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0183	30.000,00

Projeto/Atividade: 2141 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0190	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0192	40.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
 Projeto/Atividade: 1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0193	25.000,00

Projeto/Atividade: 2102 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0202	5.000,00

Projeto/Atividade: 2142 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0210	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0211	26.800,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0212	20.000,00

Programa.....: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 1169 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0199	5.000,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
 Projeto/Atividade: 2111 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0227	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0228	15.000,00

Projeto/Atividade: 2143 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0236	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0237	5.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
 Projeto/Atividade: 2144 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0248	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0250	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0251	25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0252	10.000,00

Programa.....: 0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 1170 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0240	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0241	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0242	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0243	33.000,00

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
 Projeto/Atividade: 2146 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0271	36.000,00

Função.....: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Subfunção.....: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Programa.....: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Projeto/Atividade: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	0100	0272	70.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FAZENDA
 Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
 Projeto/Atividade: 2147 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0288	10.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 002 COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
 Projeto/Atividade: 2148 MANUTENÇÃO COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0295	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0299	1.350,00

Projeto/Atividade: 2149 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0100	0303	54.854,50

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
 Projeto/Atividade: 2150 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0316	167,22z

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa.....: 0014 FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
 Projeto/Atividade: 2151 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0331	20.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Função.....: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0101	0352	5.202,50

Projeto/Atividade: 2153 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0101	0357	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0101	0360	5.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Função.....: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 2155 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0101	0375	532.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0101	0378	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0101	0379	26.255,33
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0101	0382	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0115	0380	55.000,00

Unidade.....: 005 SEÇÃO PEDAGÓGICA
 Função.....: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0101	0387	25.000,00

Projeto/Atividade: 1117 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ATRATIVOS AO ALUNOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0101	0389	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0101	0391	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0101	0393	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0115	0390	9.480,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0115	0392	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0115	0394	10.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0115	0396	964,00

Projeto/Atividade: 1119 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0115	0398	87.382,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0122	0399	430.592,78

Projeto/Atividade: 1120 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0115	0401	45.000,00

Projeto/Atividade: 2117 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0101	0404	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0101	0405	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0101	0406	10.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2157 MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0101	0422	500.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0101	0429	99.343,85

Subfunção.....: 364 ENSINO SUPERIOR

Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1121 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0402	50.000,00

Projeto/Atividade: 2156 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0415	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0416	42.523,12
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0417	5.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 1151 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. PARA CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0442	1.000,00

Unidade.....: 002 FMS - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2163 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0484	70.000,00

Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 1155 CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ZONA RURAL CARAZINHO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0102	0514	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0123	0515	175.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2166 MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0142	0532	65.000,00

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2173 MANUTENÇÃO LABORATÓRIO CENTRAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0102	0633	100.000,00

Projeto/Atividade: 2176 MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/PAM

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0102	0675	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0142	0673	1.000.000,00

Projeto/Atividade: 2177 MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0102	0694	250.000,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0142	0704	75.000,00

Unidade.....: 006 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2184 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0102	0788	1.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
Programa.....: 0023 GESTÃO DO SUAS
Projeto/Atividade: 2187 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0830	5.000,00

Unidade.....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2190 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0129	0872	5.000,00

Unidade.....: 004 FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção.....: 482 HABITAÇÃO URBANA
 Programa.....: 0026 MORADIA POPULAR
 Projeto/Atividade: 1132 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0124	0940	412.000,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
 Função.....: 15 URBANISMO
 Subfunção.....: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2197 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0981	1.500,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Função.....: 26 TRANSPORTE
 Subfunção.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 1135 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0190	0991	330.000,00

Projeto/Atividade: 1137 CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0124	1005	1.218.118,91

Projeto/Atividade: 1138 ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	1006	150.000,00

Projeto/Atividade: 1149 CONVÊNIO DNIT – TRAVESSIA URBANA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0124	1011	1.050.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 13 CULTURA
Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa.....: 0030 GESTÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2199 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	1032	24.660,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Função.....: 13 CULTURA
Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa.....: 0028 FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE
Projeto/Atividade: 1146 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0124	1078	5.000,00

Órgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função.....: 22 INDÚSTRIA
Subfunção.....: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2108 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	1112	15.000,00

Função.....: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção.....: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2140 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	1125	20.000,00

Órgão.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa.....: 0017 ESPORTE E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 1173 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0124	1131	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR

TCR.

DECRETO Nº 1857 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o Feriado nas Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Mato Grosso nº 05 de 10 de janeiro de 2019, aduzindo o dia 15 de novembro de 2019 - Dia Proclamação da República – Feriado Nacional e o dia 20 de novembro de 2019 – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado Feriado, em todas as Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT., os seguintes dias:

I – Dia 15 de Novembro de 2019 (sexta-feira), em comemoração ao Feriado Nacional do **Dia da Proclamação da República**;

II – Dia 20 de Novembro de 2019 (quarta-feira), em comemoração ao Feriado Estadual do **Dia da Consciência Negra**.

Artigo 2º - A Jornada de Trabalho dos Servidores que prestam serviços essenciais, tais como: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), da Limpeza Urbana, da Coleta de Lixo, do Albergue Municipal, Casa Lar do Adolescente, do Lar da Criança Maria das Graças, da Casa Lar do Idoso Santo Antônio, do Aterro Sanitário e da Central de Monitoramento, segue sem alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de novembro de 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN

ELO. PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÕES**CONVOCAÇÃO**

O Sr. LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO, Presidente do Conselho Municipal de Cultura vêm por meio do presente convocar os membros do Conselho Municipal de Cultura para reunirem-se em reunião ordinária no dia 25 de Novembro de 2019 às 16h00min na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada à Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, nesta cidade de Primavera do Leste. A XI Reunião Ordinária terá como pauta: Plano Municipal de Cultura, atividades de fim de ano e outros assuntos pertinentes ao setor cultural

Primavera do Leste – MT, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 37/2019/SMS/SUS
LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS, SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do § 4º do art. 198 da Constituição Federal, observado o limite de gasto estabelecido na Lei Complementar de que trata o art. 169 da Constituição Federal.

Considerando a Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 em seu artigo 7º inciso §5 que dispõe sobre o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do caput, e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Considerando a lei nº 1309 de 12 de julho de 2012 que Regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2019 do Município de Primavera do Leste que estabelece critérios para o remanejamento de agentes comunitários de saúde (ACS) em conformidade com a lei federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com as vagas disponíveis e comprovação de aquisição de casa própria, a CEPRACS analisou e julgou que os Agentes Comunitários de Saúde citados abaixo estão de acordo com os critérios de remanejamento e poderão migrar para a área/unidade requerida.

Nome	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Eliene Rodrigues do Vale Barreto	ESF 2	ESF 11
Elizabeth Ferreira	ESF 6	UBS Tuiuiú
Janaina de Souza Nunes	ESF 4	ESF 9
Katia Lissandra Oliveira da Silva	ESF 2	ESF 11
Luzia Rosa Cavalcante	UBS Central e Rural	UBS Tuiuiú
Marcia Regina Rombir	ESF 7	UBS Tuiuiú
Maria Lucília Carvalho Defanti	ESF 6	UBS Tuiuiú
Poliana Sousa Oliveira	ESF 1	UBS Tuiuiú
Rosenil da Cruz Amorim	ESF 1	ESF 11

Art. 2º - O Município constante no decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2019, deverá atender as diretrizes e normas definidas na Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, no parágrafo quinto do Artigo 7º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Em 11 de Novembro de 2019.

LAURA KELLY H. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 756/19

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 309/2019 – CPIA;

RESOLVE

Artigo 1º-Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora **LUCILENE PEREIRA MENEZES**.

Artigo 2º-Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º- Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º-Nos termos do caput do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de novembro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 757/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 308/2019 - CPIA,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar fatos relacionados a DESVIO DE COMBUSTÍVEL, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de novembro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 758/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 309/2019 - CPIA,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar fatos relacionados à PRESTAÇÃO DE CONTAS – MINISTÉRIO DO TURISMO, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de novembro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 759/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 278, de 14 de outubro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ROBSON FRANTZ**, para exercer a função de **Veterinário**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 760/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 263, de 07 de outubro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **CHEYLA FERREIRA FONTES FIGUEIRA**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Processo nº 2212/2019

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 371/2019, a favor de **LRAQUEL MARTINS BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 0901200-1 SESP/MT e CPF sob o nº 957.291.431-68, residente e domiciliado neste município, na Rua Hermínia Porta nº 110, Centro Leste, neste município, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 07 de Novembro de 2019.

***Wanderson Alex Moreira de Lana**

Secretário Municipal de Cultura

*Documento original Assinado nos autos do processo.

